



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.905, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ida
Gaidarji - Do Lar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Ida Gaidarji – Do lar a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 44 e 46 da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Rover, Rua “B”, entre as quadras 02 e 03, iniciando em parte do mesmo lote rural até a Rua Mansueto Vans, direção norte-sul, localizada no Bairro Agrícola.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: “RUA IDA GAIDARJI - DO LAR”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal